



CONTRATO Nº 83/2022 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 28 de junho de 2022.

CONTRATO Nº 018/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022
PROCESSO Nº: 23062.022259/2022-04

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018 /2022, QUE FAZEM ENTRE SI CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE MINAS GERAIS - ASMG

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203 /0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 14 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Associação dos Surdos de Minas Gerais - ASMG** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.593.824/0001-52, sediada na Rua Conceição Aparecida Augsten nº 100, Bairro: Castelo, em Belo Horizonte - MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Flavio Jock Alberti, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP - MG, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.022259/2022-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 064/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **TRADUÇÃO / INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA / CONSECUTIVA: Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Dispensa de Licitação e ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	CAMPUS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR POR HORA DA DUPLA (por campus)	VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)
1	1263-7	DIVINÓPOLIS	TRADUÇÃO / INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA / CONSECUTIVA: Tradutor Intérprete de Língua	DUPLA	1	R\$ 95,24	R\$ 182.860,80

		NEPOMUCENO	Brasileira de Sinais - LIBRAS		1	R\$ 95,24	
--	--	------------	-------------------------------	--	---	-----------	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 15.238,40 (quinze mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor estimado anual de R\$ 182.860,80 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: DIRETORIA DO CAMPUS DIVINÓPOLIS (11.60)

Fonte: TESOURO - ORDINÁRIO

Programa de Trabalho: ASSIST. AOS ESTUDANTES DAS INST. NO ESTADO DE MG (204118)

Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (339039)

PI: ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

NOTA DE EMPENHO: 2022NE603

Gestão/Unidade: DIRETORIA DO CAMPUS NEPOMUCENO (11.62)

Fonte: TESOURO - ORDINÁRIO

Programa de Trabalho: ASSIST. AOS ESTUDANTES DAS INST. NO ESTADO DE MG (204118)

Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (339039)

PI: ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

NOTA DE EMPENHO: 2022NE604

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da

União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

(Assinado digitalmente em 01/07/2022 09:31)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

██████████

(Assinado digitalmente em 01/07/2022 16:55)

FLÁVIO JOCK ALBERTI

ASSINANTE EXTERNO

██████████

Processo Associado: 23062.022259/2022-04

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **83**, ano: **2022**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **28/06/2022** e o código de verificação: **eb04ff48cb**

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS**EXTRATO DE REPACTUAÇÃO**

Processo 23121.000206/2018-04 t&s locação de mão de obra em geral - eireli. Repactuação do valor mensal estimado do contrato nº 35/2018 e especificar a dotação orçamentária. Pela execução dos serviços a que alude este instrumento, fica estabelecido o valor mensal de R\$ 71.671,36 (setenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) resultante dos reajustes: de 9,91% (nove vírgula noventa e um por cento), referente ao aumento do "piso salarial dos almoxarifes e auxiliares de almoxarifes", de 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento), referente ao aumento do item de insumos "auxílio alimentação dos almoxarifes e auxiliares de almoxarifes", a partir de 01 de março de 2022; de 12,79% (doze vírgula setenta e nove por centos), referente ao aumento do "piso salarial dos cozinheiros" e de 5% (cinco por cento) relativo ao aumento do "piso salarial dos auxiliares de cozinha", de 4,55% (quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), referente ao aumento do "vale alimentação para os cozinheiros e auxiliares de cozinha" a partir de 01 de março de 2022; e de R\$ 71.674,97 (setenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), decorrente da repactuação de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), referente ao aumento do item de insumos "benefício social familiar dos almoxarifes e auxiliares de almoxarifes", a partir de 01 de abril de 2022. Em virtude da repactuação de preços, o valor acrescido pelo presente instrumento será de R\$ 33.375,27 (trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 843.406,59 (oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), empenhados, nos termos da lei, à conta dos créditos consignados no programa de trabalho nº 12.367.6016.21co.0033, ptes nº 192675, elemento de despesa nº 339037, em razão do que foi emitida, inicialmente, para o exercício de 2022, a nota de empenho nº 2022ne53, no valor de R\$ 135.005,22 (cento e trinta e cinco mil, cinco reais e vinte e dois centavos), em favor da contratada, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de decorrências de novas determinações legais. Fundamento legal: cláusula sexta do contrato nº 35/2018, e com fulcro no § 4º, do art. 57, in nº 05 de 26/05/2017 do ministério do planejamento, desenvolvimento e gestão - mpdg..

(COMPASNET 4.0 - 04/07/2022).'

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 21/2022**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23063000817202262. , publicada no D.O.U de 24/05/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na execução de serviço continuado de manutenção predial para atender as necessidades do CEFET/RJ campus Nova Iguaçu, com fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, ferramentas, utensílios e equipamentos necessários à eficácia do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 05/07/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. maracana N. 229 RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/07/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MELINA POMPEU DE LIMA
Pregoeira

(SIDE - 04/07/2022) 153010-15244-2022NE800053

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - UASG 153010**

Nº Processo: 23063001198202223. Objeto: Aquisição de Torneiras profissionais com esguicho de pré-lavagem de louças, e Portas vai e vem em ABS, visando atender às necessidades da cozinha do Restaurante Estudantil do Campus Nova Iguaçu do CEFET/RJ.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 05/07/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av.maracana N. 229, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153010-5-00024-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no COMPASNET e as que constam no Termo de Referência, licitante deverá obedecer este último. O presente edital estará disponível no Portal Compras Governamentais (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e também no site do CEFET/RJ, em: <http://www.cefet-rj.br/index.php/editais-de-licitacoes>.

MELINA POMPEU DE LIMA
Pregoeira

(SIASGnet - 04/07/2022) 153010-15244-2022NE800053

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - UASG 153015 - CEFET/MG**

Nº Processo: 23062.022259/2022-04.
Dispensa Nº 64/2022. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG. Contratado: 16.593.824/0001-52 - ASSOCIACAO DOS SURDOS DE MINAS GERAIS - ASMG. Objeto: Tradução / interpretação simultânea / consecutiva: tradutor intérprete de língua brasileira de sinais - libras..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XX. Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023. Valor Total: R\$ 182.860,80. Data de Assinatura: 01/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 04/07/2022).

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062046225202116. Objeto: Aquisição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, álcool, pulverizador e dispensador para álcool para as unidades dos campi do CEFET-MG.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 05/07/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av.amazonas, 5253, Nova Suica, Campus i, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153015-5-00013-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Consulte slog.cefetmg.br/licitacoes.

PAULO HENRIQUE MAURO DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/07/2022) 153015-15245-2022NE000001

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2017, visando o desenvolvimento e a implantação do módulo de controle externo (MCE) no sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação (SIOPE), celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e o Instituto Rui Barbosa (IRB).
Objeto: prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2017, que estabelece formas de cooperação para o desenvolvimento e a implantação do Módulo de Controle Externo (MCE), visando assegurar confiabilidade e fidedignidade dos dados declarados pelos entes federados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE). Fundamento legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 13.019/2014, bem como no Decreto nº 8.726/2016, no que couber; e demais normas aplicáveis.

Vigência: Fica prorrogada por mais 36 (trinta e seis) meses a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2017, a contar do período de 05/07/2022 até 06/07/2025, em conformidade com o previsto na Cláusula Décima do referido Acordo.

Assinam o presente instrumento: MARCELO LOPES DA PONTE - Presidente do FNDE; CEZAR MIOLA - Presidente da ATRICON e EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA - Presidente do IRB.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo nº 0094427.00008935/2019-20

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a empresa XLABOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.127.236/0001-72, do Ofício nº 62/2022/DIRAD/PROAD/REITORIA de 29 de junho de 2022, o qual versa sobre a Guia de Recolhimento da União - GRU com valor total de 3.147,20 (Três mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), referente a aplicação das sanções administrativas a seguir especificadas, Aviso de Penalidade publicação D.O.U nº 110 de 10 de junho de 2022, Portaria nº 75/2022/PROAD/IFAC de 9 de junho de 2022, Despacho Decisório nº 15/2022/PROAD/REITORIA de 18 de maio de 2022, considerando que a empresa não respondeu a notificação enviada no endereço eletrônico: licitacoes@xlabor.com.br e xlabor@xlabor.com.br bem como não foi encontrada em endereço registrado no SICAF e Receita Federal.

O processo supracitado encontra-se com vista franqueada, por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI ou na sede desta Reitoria, localizada na Rua Coronel Alexandrino nº 301, bairro Bosque, CEP. 69900-697, Rio Branco - Acre..

FÁBIO STORCH DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 1/2021**CONVOCAÇÃO AO EDITAL Nº 9/DIRGE/CCS/IFAC/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, nomeado pela portaria nº 439 de 8 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 69, página 25, de 9 de abril de 2020, seção 2, e considerando o processo 23844.002446/2022-66 resolve:

Art. 1º CONVOCAR candidato para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta convocação, comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP do Campus Cruzeiro do Sul, localizado na Estrada da APADEQ, nº 1.192, Ramal da Fazenda Modelo, Bairro Nova Olinda, Cruzeiro do Sul-AC, CEP 69.980-000, ou na Coordenação de Cadastro e Movimentação - COCMV da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas do IFAC, situada na Rua Coronel Alexandrino, nº. 301, Bosque, Rio Branco-AC, para desfecho da contratação, conforme relacionado a seguir:

Área	Carga Horária	Candidato	Classificação	Unidade
Informática Básica/Informática Geral	40 horas	Darcilede Gomes do Vale	1º	Campus Cruzeiro do Sul

FABIO STORCH DE OLIVEIRA

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 23244.002309/2016-42

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, nomeado pela portaria nº 439 de 8 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 69, página 25, de 9 de abril de 2020, seção 2, e tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo nº 23244.002309/2016-42, referente a apuração de responsabilidade em razão da inexecução total da Ata de Registro de Preços (0019429), originária do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2014, e conforme Portaria Ifac nº 828, de 30 de junho de 2022, decide em sede recursal: Por receber o recurso interposto e no mérito negar-lhe o provimento, mantendo a decisão administrativa referente ao DESPACHO DECISÓRIO Nº 20/2022/PROAD/REITORIA, a qual foi aplicada a sanção administrativa a seguir especificada, em desfavor da empresa A. S. RAULINO - EPP, CNPJ/MF sob o nº 03.939.308/0001-95, com sede a Av. Ajuricaba, 833 - Cachoeirinha CEP: 69.065-110 - Manaus/AM; Sanção restritiva de direitos: Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, com fulcro no art. 7º, da Lei nº 10520/02, c/c art. 28, caput e parágrafo único do Decreto nº 5450/2005; e no art. 2º, inciso VI da Portaria nº 1295/2018; Dosimetria: 12 (doze) meses, correspondentes à aplicação da "pena-base", prevista no inciso art. 8º, da Portaria nº 1295/2018. Sanção pecuniária: Multa no valor de R\$ 4.160,00 (Quatro mil, cento e sessenta reais), equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, com fundamentação legal no art. 87, inciso II, da Lei nº 8666/93, e em conformidade com o disposto no item 3.6.2 da Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2014.

FÁBIO STORCH DE OLIVEIRA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 158147 - IF DE ALAGOAS**

Nº Processo: 23041.009601/2022-11.
Dispensa Nº 1/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS. Contratado: 12.449.880/0001-67 - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENV DE EXTENSAO E PESQUISA. Objeto: Contratação de serviços para execução do concurso público para provimento de cargos efetivos do Instituto Federal de Alagoas.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 04/07/2022 a 04/07/2023. Valor Total: R\$ 564.333,51. Data de Assinatura: 04/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 04/07/2022).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2022**

O Ifal torna público que o resultado do presente pregão encontra-se disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br.

ENOCH FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 04/07/2022) 158147-26402-2022NE800150

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - UASG 158147**

Nº Processo: 23041021625202248. Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios audiovisuais para o Departamento de Comunicação e Eventos do IFAL. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 05/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: R. Dr. Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/158147-5-00014-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CLEMERSON CORREIA DE ANDRADE
Coordenador de Licitações

(SIASGnet - 01/07/2022) 158147-26402-2022NE800150

